



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1200
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br



DECRETO Nº 040/2007

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **suplementado** na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 194/2006, de 04.12.2006, a seguinte dotação:

123650005.2.048000 – Manutenção da Pré-Escola – FUNDEB

3.1.90.11 – venc. E vant. Fixas – p. civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13– obrigações patronais.....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

Artigo 2º - A suplementação autorizada pelo artigo 1º correrá pelo excesso de arrecadação da seguinte dotação:

123650005.2.048000 – Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB

3.1.90.11 – venc. E vant. Fixas – p. civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13 – obrigações patronais.....R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea/SP, 22 de junho de 2007.

Engº Agrº Valtor Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio das Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário